

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Federal 8.742/93
Lei Municipal 790/96

RESOLUÇÃO Nº02/2017

IMPERATRIZ, 24/04/2017

**APROVA PLANO DE AÇÃO PARA
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA O ANO DE 2017.**

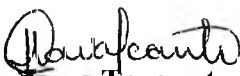
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº. 790/1996.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar PLANO DE AÇÃO para cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2017 no município de Imperatriz-Ma

Art. 2º O recurso financeiro é para cofinanciar os serviços socioassistenciais de **PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL**, abaixo especificados:

PROTEÇÃO BÁSICA	
TIPO DE SERVIÇO	VALORES MENSAIS
Benefícios Eventuais	34.000,00
PROTEÇÃO ESEPCIAL	
PAEFI	3.500,00
RESIDENCIA INCLUSIVA;	10.000,00
CENTRO POP;	5.000,00
CENTRO DIA;	20.000,00
ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	5.000,00
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES;	5.000,00
ACOLHIMENTO ADULTO FAMÍLIA - MULHER	5.000,00


Maria de Jesus Torquato Cavalcante
Presidente CMAS

*Rua Urbano Santos, 513, Centro
CEP 65.900-570 IMPERATRIZ - MARANHÃO*